

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

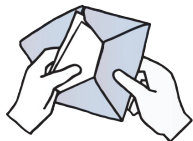
- 1 Preenche os boletins de voto, de preferência com caneta própria e dobra-os em quatro;



- 2 Introdz os boletins no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



Entrega ao funcionário municipal o envelope azul, no qual é aposta uma etiqueta, com a identificação do eleitor, da câmara municipal, da junta de freguesia e posto por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral ou, em alternativa é preenchido de forma legível, sendo o envelope azul selado com uma vinheta de segurança.

O funcionário municipal, ou quem o substitua entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO

## VOTO ANTECIPADO

ELEITORES QUE RESIDAM EM  
ESTRUTURAS RESIDENCIAIS (LARES)  
E INSTITUIÇÕES SIMILARES



SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE É

**eleitor, recenseado em território nacional, e reside em estrutura residencial (lar) ou instituição similar,**

que se situa no concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral, e não se deve ausentar da mesma em virtude da pandemia da doença COVID-19, pode votar antecipadamente.

## REQUERIMENTO ENTRE 16 E 19 DE SETEMBRO

- Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>);
- Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do seu documento de identificação civil, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.

## VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

(a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo. Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
de \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 26 de setembro de 2021.  
Voto antecipado de eleitores que residem em estruturas residenciais ou instituições similares.**

\_\_\_\_\_  
(nome completo do eleitor), nascido a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
com o n.º de identificação civil \_\_\_\_\_, com morada em  
\_\_\_\_\_  
(morada da instituição onde reside), com  
telefone/telemóvel n.º \_\_\_\_\_ e o endereço de correio eletrónico  
\_\_\_\_\_, vem manifestar a intenção  
de votar antecipadamente na morada da instituição onde reside.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exhibe nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral **entre 16 e 19 de setembro**.

## VOTAÇÃO ENTRE 21 E 22 DE SETEMBRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do funcionário municipal, ou de quem o substitua, na morada indicada e onde se encontra, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Funcionário Municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Três boletins de voto:
  - um branco para a Assembleia de Freguesia<sup>(\*)</sup>;
  - um amarelo para a Assembleia Municipal;
  - um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco);

<sup>(\*)</sup> Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).